



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 5834

| | |
|---------------------|----------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS | FICHA 01 |
| MATRÍCULA 5.834 | LIVRO 2 |

Matricula nº 5.834 Data: 16/04/2007 Livro nº 2 Ficha nº 01

IMÓVEL: Urbano:- Um terreno urbano localizado na 5ª (quinta) Travessa, s/n.º, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo doze metros (12,00m) de frente, por quarenta metros (40,00m) de fundos, perfazendo uma área total de quatrocentos e oitenta metros quadrados (480,00m²), limitando-se pela frente com a 5ª (quinta) Travessa do bairro da Liberdade, pelo lado direito com terreno de Taizo Saita e Machiko Saita, pelo lado esquerdo com terreno de Taizo Saita e Machiko Saita, ocupado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Pereira Brasil, e pelos fundos também com terreno de Taizo Saita e Machiko Saita.
PROPRIETÁRIOS: **TAIZO SAITA**, japonês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE-W114649-R/SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF sob o n.º 012.475.652-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital deste Estado, em trânsito nesta cidade, sito à Oitava (8ª) Rua, n.º 450, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, e sua esposa **MACHIKO SAITA**, japonesa, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º. RNE-W114601-I/SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n.º. 423.763.002-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Capital deste Estado. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01 - Matrícula n.º 170, às folhas n.ºs. 165 do Livro n.º. 2-A de Registro Geral, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 16 de abril de 2.007. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA - O Oficial.

R-01/5.834 - Protocolo n.º. 10.585, página n.º. 180 verso do Livro n.º. 1/A - Data: 16/04/2.007. **“VENDA E COMPRA”**.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de abril de 2.007, lavrada nas Notas do Cartório do Primeiro (1º) Ofício desta cidade de Itaituba/PA, no Livro n.º. 75, passada às folhas n.ºs. 109 à 111 e verso, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **LEANDRO VIEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, militar, natural de Buriti/TO, nascido aos 11/05/1985, filho de Francisco José Pereira e de Maria Luzinete Vieira, portador da Carteira de Identidade RG-n.º. 4436195-SSP/PA, expedida aos 30/12/1999, e do CPF/MF. sob o n.º. 703.309.302-06, e **SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, professora, natural de Itaituba/PA, nascida aos 07/09/1978, filha de José Nivando P. de Almeida e de Dirceinha Memória de Miranda, portadora da Carteira de Identidade RG-n.º. 3739379-SSP/PA, expedida aos 09/06/1997, e do CPF/MF. sob o n.º. 632.998.522-72, residentes e domiciliados na 9ª (Nona) Rua, n.º. 50, bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, por compra feita a **TAIZO SAITA**, japonês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE-W114649-R/DPMAF/DPF, e do CPF/MF sob o n.º. 012.475.652-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital deste Estado, em trânsito nesta cidade, sito à Oitava (8ª) Rua, n.º. 450, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, e sua esposa **MACHIKO SAITA**, japonesa, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º. RNE-W114601-I/SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF, n.º. 423.763.002-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Capital deste Estado, neste ato e ocasião representada por seu bastante procurador, seu esposo **TAIZO SAITA**, japonês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE-W114649-R/SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF sob o n.º. 012.475.652-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital deste Estado, em trânsito nesta cidade, sito à Oitava (8ª) Rua, n.º. 450, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, nos termos da procuração de 03 de maio de 2.005, lavrada nas Notas do Cartório “Condurú” - 4º (Ofício da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no livro n.º. 576, às

Continua no verso.

folhas n.ºs. 136, ato 068, pelo preço certo e ajustado de R\$. 3.000,00 (três mil reais), sem condições. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 16 de abril de 2.007. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial.

R-02/5.834. Protocolo n.º 14.099, página n.º 243 do livro n.º 1/A. Data: 24/05/2012. **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de 22 de abril de 2012, lavrada no livro n.º 19, folha n.º 107, nas notas do Cartório do Único Ofício da cidade da Vila de Brasília Legal, Município de Aveiro, Estado do Pará, a proprietária **SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, professora, natural de Itaituba/PA, nascida aos 07/09/1978, filha de José Nivando P. de Almeida e de Dircinha Memoria de Miranda, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 3739379-SSP/PA, expedida aos 09/06/1997, e do CPF/MF n.º 632.998.522-72, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, vendeu cinquenta por cento (50%) ou seja, a parte que lhe cabe do imóvel acima descrito e caracterizado, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a **LEANDRO VIEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, militar, natural de Buriti/TO, nascido aos 11/05/1985, filho de Francisco José Pereira e de Maria Luzinete Vieira, Portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4436195-SSP/PA, expedida aos 30/12/1999, e do CPF/MF n.º 703.309.302-06, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 24 de maio de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial.

AV-03/5.834 – Protocolo n.º 14.100, página n.º 243 do Livro n.º 1/A. Data: 24/05/2012. **CONSTRUÇÃO.** A requerimento do proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, averbase a construção de uma casa residencial em alvenaria de tijolos e cimento armado, coberta com telhas de cerâmica, estilo romana, com piso de cerâmica do tipo lajotas, forrada com lambis de PVC, com acabamento com cimalthas do mesmo material, e todos os compartimentos da residência são forrados, com as seguintes dependências: área/pátio, suite, sala de estar, quarto, banheiro social, corredor de acesso e cozinha, com uma área construída de setenta e um vírgula quarenta e nove metros quadrados (71,49m²), projetada com frente para à 5º (quinta) rua, coletada sob o n.º 14, bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, com valor orçado da obra de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Estrutura: A execução de cintas, pilares e quaisquer elementos em concreto foram executados obedecendo, as prescrições das normas técnicas da ABNT-NB/1, NB4 e NB/16. Esquadrarias: Todas as janelas e portas são confeccionadas em madeira da lei. As portas possuem fechaduras de embutir com tambor e maçaneta móvel da marca Fama ou similar. As dobradiças são de metal cromado com anel. As instalações elétricas e hidráulicas estão completas, em perfeito estado de funcionamento. Documentos apresentados: 1-Projeto Arquitetônico, de responsabilidade do Sr. Pedro da Luz Machado Freire Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA n.º 506018867D/SP; 2- Alvará de Construção número PMI-0157/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, no dia 23 de maio de 2012; 3-Habite-se n.º 086/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba-PA- Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 23 de maio de 2012; 4- Inscrição do imóvel no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará; 5-Memorial Descritivo, datado de Itaituba-Pará, 09 de janeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Pedro da Luz Machado Freire Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA n.º 5060188671D/SP; 6-Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000012012-12003140, emitida pelo Ministério da Fazenda- Secretaria da Receita Federal do Brasil, no dia 12 de abril de 2012, com validade até 28 de agosto de 2012, CEI: 70.008.44140/63. Ficam cópias dos documentos apresentados para esta transcrição, arquivados neste cartório para os devidos fins de direito. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 24 de maio de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial. Selo de Segurança n.º 000366222 - Série: G.

R-04/5.834. Protocolo n.º 14.257, página n.º 245 verso do Livro n.º 1/A- Data: 30/07/2012.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS | FICHA 02 |
| MATRICULA 5.834 | LIVRO 2 |

Matricula nº 5.834 Data: 16/04/2007 Livro nº 2 Ficha nº 02

“VENDA E COMPRA”. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa de Carta de Crédito Individual- FGTS n.º 84444.0111882-8, datado de Itaituba-PA, 09 de julho de 2012, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5049, de 29 de junho de 1966, o proprietário **LEANDRO VIEIRA PEREIRA**, nacionalidade, brasileira, nascido em 11/05/1983, militar em geral, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4436195, expedida por SSP/PA, em 30/12/1999, e do CPF n.º 703.309.302-06, residente e domiciliado à Rua Nona, nº 50, em Itaituba-PA, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com R\$ 8.501,18 (oito mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos) de recursos próprios e R\$ 76.498,82 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), de financiamento concedido pela Credora/ Fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, a **SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, solteira, servidora, pública municipal, nascida em 07/09/1978, portadora da carteira de Identidade RG n.º 03739379, expedida por SSP/PA, em 09/06/1997 e do CPF n.º 632.998.522-72, residente e domiciliada à travessa segunda, n.º 222, em Itaituba/PA; Foram apresentados os seguintes documentos: Prova de Quitação do Imposto de Transmissão de Propriedade “ Inter Vivos” - ITBI, conforme Certidão Negativa de Dívida Ativa para transferência de Imóveis com ITBI n.º 1859/2012, datada de 13 de julho de 2012, exibida. O imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente aos exercícios de 2007/2008/2009/2010/2011 e 2012, foi devidamente pago, conforme Declaração, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda- Diretoria de Imobiliário- Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, datada de Itaituba/PA, 13 de julho de 2012, exibida. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 30 de julho de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial.

R-05/5.834. Protocolo n.º 14.257, página n.º 245 verso do livro n.º 1/A- Data: 30/07/2012. **“ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA”**- Pelo contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual- FGTS n.º 8.4444.0111882-8, datado de Itaituba/PA, 09 de julho de 2012, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, **SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA**, qualificada no R-04/5.834, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.498,82 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) a ser paga por meio de 300 (trezentas) amortizações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo em 09/08/2012, no valor de R\$ 658,90 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal 6,00. Efetiva 6,1677. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Norma Regulamentadora: HH 127/GEMPF/SUHAM- Origem dos Recursos: FGTS-Sistema de Amortização- SAC- Prazos, em meses de amortização: 300- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 637,49- Seguros: R\$ 21,41. Taxa de Administração: R\$ 0,00- Total: R\$ 658,90. A Alienação Fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições deste Instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e

Continua no verso.

condições constam do Título. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 30 de julho de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA - O Oficial.

AV.06/5.834 – Protocolo n.º 15.265 página n.º 259 verso do livro n.º 1/A. Data: 11/09/2013. **“CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA”**. De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS n.º 8.4444.0439536 – 9, datada de Itaituba/PA, 21 de Agosto de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de Junho de 1966, na devida forma legal, datada de Itaituba/PA, 21 de Agosto de 2013, na Cláusula Sétima – Quitação, por Autorização da Credora/Interveniente Quitante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, acima qualificada, procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto da AV-05/5.834, datada de Itaituba/PA, 30 de Julho de 2011. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 11 de setembro de 2013. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial.


R.07/5.834 – Protocolo n.º 15.265, página n.º 259 verso do livro n.º 1/A – Data: 11/09/2013. **“VENDA E COMPRA”** – Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS n.º 8.4444.0439536-9, datado de Itaituba/PA, 21 de Agosto de 2013, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de Junho de 1966, a proprietária **SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de Recursos Próprios; e com R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), de Financiamento concedido pela Credora/Fiduciária – Caixa Econômica Federal – CEF, a **IVANICE FERNANDES DA COSTA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26/06/1984, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4875529, expedida por SSP/PA em 27/11/2001 e do CPF/MF n.º 826.593.972-87, residente e domiciliada à Rua Décima Segunda, n.º 200, Bairro da Floresta, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará. Foram apresentados os seguintes documentos: Prova de Quitação do Imposto de Transmissão de Propriedade “Inter Vivos”, conforme Certidão Negativa de Dívida Ativa para Transferência de Imóveis com ITBI n.º 3122/2013, datada de 23 de Agosto de 2013, exibida. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente aos exercícios de 2008/2009/2010/2011/2012 e 2013, foi devidamente pago, conforme Declaração, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Imobiliário – Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, datada de Itaituba/PA, 28 de Agosto de 2013, exibida. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 11 de setembro de 2013. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial.

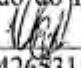
AV-08/5.834 – Protocolo n.º 15.265, página n.º 259 verso do livro n.º 1/A – Data: 11/09/2013 – **“ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA”** – Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS n.º 8.4444.0439536-9, datado de Itaituba/PA, 21 de Agosto de 2013, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de Junho de 1966, **IVANICE FERNANDES DA COSTA**, qualificada no R-07/5.834, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser paga por meio de 360 (trezentas) encargos mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo em 21/09/2013, no valor

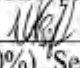
| | |
|----------------------------|-----------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS | FICHA 03 |
| MATRICULA 5.834 | LIVRO 2 |

Matricula nº 5.834 Data: 16/04/2007 Livro nº 2 Ficha nº 03

de R\$ 691,81 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal 6,00: Efetiva 6,1677. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Norma Regulamentadora: HH.200.022.18/07/2013 – GEMPF – Origem dos Recursos: FGTS – Sistema de Amortização: SAC – Prazos (em meses) 300 – Encargos Inicial: Prestação (a+j): R\$ 674,99 – Seguros: R\$ 16,82 – Taxa de Administração: R\$ 0,00 – Total: R\$ 691,81. A Alienação Fiduciária em Garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições deste Instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do Título. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 11 de setembro de 2013. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O Oficial. selo de segurança 000.319.682 série H.

AV-9/5.834 – Protocolo: 26.520 – Itaituba/PA, 8 de novembro de 2022. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme autorização disposta no item 2.3 do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, sob o n.º 1.4444.1956229-2, firmado em 25/10/2022, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, resolveu-se a propriedade fiduciária registrada nesta matrícula no **AV-08/5.834**, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 9.514/97. Dou fé. O Escrevente, . Emol.: prenotação: R\$ 184,50; averbação: R\$ 347,90. Selos de Segurança TJPA: A-1426531 e A-1426532.

AV-10/5.834 – Protocolo: 26.520 – Itaituba/PA, 8 de novembro de 2022. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo a esta averbação para constar o número de inscrição do imóvel objeto desta matrícula na Secretaria de Arrecadação e Tributos do município de Itaituba, estado do Pará, o qual está inscrito no órgão municipal sob o n.º 23488. Dou fé. O Escrevente, . Emol.: prenotação: R\$ 184,50; averbação: R\$ 347,90. Selos de Segurança TJPA: A-1426531 e A-1426533.

R-11/5.834 – Protocolo: 26.521 – Itaituba/PA, 8 de novembro de 2022. **COMPRA E VENDA.** Por contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, sob o n.º 1.4444.1956229-2, firmado em 25/10/2022, a proprietária do imóvel, **IVANICE FERNANDES DA COSTA**, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda, o imóvel desta matrícula a **ANDRIA FLAVIA BARROS CORREA**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, nascida aos 17/9/1999, filha de Andrie Jorge Neves Correa e Maria de Jesus Pereira de Barros, RG: 5274366-PC/PA, CPF: 007.679.752-00, residente e domiciliada na rua Edivaldo de Paiva Macedo, 350, Apto Fundos, bairro Bela Vista, Itaituba/PA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). ITBI pago e liquidado (sob código 4937, emitido em 4/11/2022). Dou fé. O Escrevente, . Emol.: prenotação: R\$ 92,25 (redução de 50%); registro: R\$ 7.983,30 (redução de 50%). Selo de Segurança TJPA: A-1426534 e A-1426535.

R-12/5.834 – Protocolo: 26.521 – Itaituba/PA, 8 de novembro de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro anterior, a proprietária, **ANDRIA FLAVIA BARROS CORREA**, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta

Continua no verso.

matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada neste ato por JOELSO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG: 1053368-0-SJ/MT, CPF: 898.288.011-91, nos termos do Substabelecimento de Procuração Pública lavrada no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, aos 8/6/2021, às fls. 153/162 do Livro 161-A, para garantia da dívida no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), pagável no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas, reajustáveis na forma do título, calculadas segundo o sistema de amortização SAC, com juros as taxas anuais nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, sendo o valor da parcela mensal inicial de R\$ 7.587,78, que acrescido dos juros e seguros perfaz o encargo mensal inicial de R\$ 7.752,10, vencendo-se a primeira parcela em 1º/12/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor de avaliação do imóvel para hipótese de venda em leilão público: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). Dou fé. O Escrevente, Wgf. Emol.: registro: R\$ 7.983,30 (redução de 50%). Selo de Segurança TJPA: A-1426536.

AV-13/5.834 – Protocolo: 30.419 – Itaituba/PA, 11 de junho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** A Requerimento da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Valor do imóvel: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). ITBI pago e liquidado (sob o código n.º 6734, emitido em 10/06/2024, código de autenticidade: 28326383A02DCBC1). Dou fé. O Escrevente, Wgf. Emol.: prenotação: R\$ 195,50; averbação: R\$ 6.000,75. Selos de Segurança TJPA: A-2958301 e A-2958302.

AV-14/5.834 – Protocolo: 30.419 – Itaituba/PA, 11 de junho de 2024. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Procedo à presente averbação, a requerimento da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, para cancelar a alienação fiduciária constante no R-12/5.834, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula. Dou fé. O Escrevente, Wgf. Emol.: averbação: R\$ 389,64. Selo de Segurança TJPA: A-2958303.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE ITAITUBA - PARÁ
CNPJ: 36.482.652/0001-57
1º Ofício de Registro de Imóveis
Kennedy Teixeira de Carvalho - Oficial Titular



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 5834, livro nº 02, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Emolumentos - R\$48,81. FRJ - R\$8,87. FRC - R\$1,48. SELO - R\$1,45. Selo de Autenticidade nº 2011848 Dígito:84811020000075692595319240-NOR. O referido é verdade, dou fé. Itaituba/PA, 11 de junho de 2024.

KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO
OFICIAL REGISTRADOR

| | | | | |
|---|---|-------------|------|------|
|  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | | | |
| | SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2011848 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/06/2024 | | | |
| | CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 84811020000075692595319240 | | | |
| | QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
| | 1 | 59.16 | 8.87 | 1.48 |

Em Branco